

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S.A., com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905 inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. n.º 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 561.964.155-49 e por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia em exercício, Sr. **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, portador da cédula de identidade RG. n.º 12.147.150-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 112.970.788-10.

CONTRATADA: SAD CONSULTORIA LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 1461, conjunto 41, CXPST 186, bairro Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.452-921, inscrita no CNPJ sob n.º 47.827.415/0001-05, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **RUY SÉRGIO CACESE SHIOZAWA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.619.945-SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.739.778-48.

Com fulcro no artigo 71 e 81, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-05.05/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-05.05/2021, pelo período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 02 de junho de 2022 até 1º de junho de 2023**;
- b) A supressão quantitativa do contrato, referente a exclusão dos itens 2.2 e 6.1.1 e a adaptação do item 3 do contrato original CO-05.05/2021, perfazendo uma redução de R\$ 154.062,58 (cento e cinquenta e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), o que corresponde a aproximadamente 85,85% (oitenta e cinco inteiros e oitenta e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. Em razão da redução de valor prevista na Cláusula I, alínea “b” deste instrumento, o valor total do contrato para o período ora prorrogado passa a ser de **R\$ 27.511,42 (vinte e sete mil, quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à CLÁUSULA V – GARANTIA CONTRATUAL do Contrato CO-05.05/2021, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste termo aditivo, a garantia contratual no valor de **R\$ 1.375,57 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto na Cláusula II deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-05.05/2021, que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

JOHANN NOGUEIRA DANTAS:56196415549
49
Assinado de forma digital por JOHANN NOGUEIRA DANTAS:56196415549
Dados: 2022.05.31 11:02:52 -03'00' São Paulo, 26 de maio de 2022.

CONTRATANTE:**JOHANN NOGUEIRA DANTAS**

Diretor-Presidente

**Antonio Celso de Paula
Albuquerque Filho**

Assinado de forma digital por Antonio
Celso de Paula Albuquerque Filho
Dados: 2022.05.30 20:35:55 -03'00'

ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia em exercício

RUY SERGIO CACESE**SHIOZAWA:01173977848**

Assinado de forma digital por RUY SERGIO
CACESE SHIOZAWA:01173977848
Dados: 2022.05.26 17:49:18 -03'00'

CONTRATADA:**RUY SÉRGIO CACESE SHIOZAWA**

Sócio

TESTEMUNHAS:

1. **MARCELO ANTONIOLI:**
1052794688
5
Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIOLI:1052794688
Dados: 2022.05.26 17:49:38 -03'00'

2. **CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS**
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS
Dados: 2022.05.30 18:32:11 -03'00'

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/22

CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS EPP - CNPJ 50.860.410/0001-80. ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM TERRENO LOCALIZADO À RUA CONCEPCIÓN ARENAL 93, 352, 360 X RUA BRASÍLIA FONSECA 178, 182, 192, 202, SUBPREFEITURA JABAQUARA - SÃO PAULO/SP, DENOMINADO COMO ÁREA 62. Prazo: 09 meses. LICITAÇÃO Nº 027/21. R\$ 373.284,96. Data de assinatura: 23/05/2022. SEI 7610.2021/0001607-8.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CO/TA-23.05/2022 PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0007208-0 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04.004/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 E 81, INCISO II, DA LEI Nº 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: SAD CONSULTORIA LTDA. CNPJ Nº 47.827.415/0001-05

OBJETOS: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-05.05/2021, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JUNHO DE 2022 ATÉ 1º DE JUNHO DE 2023;

(II) SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO, PERFAZENDO UMA REDUÇÃO DE R\$ 154.062,58 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), O QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 85,85% (OITENTA E CINCO INTEIROS E OITENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO PASSA A SER DE R\$ 27.511,42 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CO/TA-12.05/2022

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0001182-0 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04.003/2020 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº: 25.462.636/0001-86

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-09.06/2020, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 19 DE JUNHO DE 2022 ATÉ 18 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 7810.2022/0000278-5

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

A vista dos elementos contidos no Processo SEI n.º 7810.2022/0000278-5 e nos termos da manifestação SEI n.º 063636303 e do Parecer Jurídico lançado sob o n.º 064442383 que adoto como razões de decidir, **DECIDO**:

a) conhecer do recurso voluntário interposto pela COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, eis que presentes os requisitos intrínsecos e extrínsecos e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão proferida pela Sr.ª Pregoeira, exarada nos autos do Pregão Eletrônico n.º 005/SP-URB/2022, OC 801087801002022OC00009, sob o n.º 063636303, por seus próprios fundamentos;

b) por razões de oportunidade e conveniência, com arrimo no artigo 51, inciso X, da Lei n.º 13.303/16, **REVOGAR** o edital de licitação que embasou o Pregão Eletrônico n.º 005/SP-URB/2022, determinando a adequação da pesquisa de preços, com o aproveitamento de todos os atos processuais que não se mostrem incompatíveis com a reabertura da licitação, o que fica autorizado.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022 PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES , DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 02

Pergunta 01: Serão aceitos mais de um atestado para comprovação, ou apenas 1 atestado?

Resposta 01: Sim, serão aceitos mais de que 01 (um) Atestado, conforme item 12.4.2 e 12.4.3 do Edital.

Pergunta 02: Se pode fazer a utilização de mais de um atestado, os 05 itens deverão constar em todos os atestados apresentados?

Resposta 02: A comprovação será realizada através do conjunto de Atestados apresentados pela Licitante, conforme item 12.4.2 e 12.4.3 do Edital.

Pergunta 03: Caso não conste no atestado o item do serviço, contanto em outro atestado é suficiente e atende o edital? Favor indicar qual exemplo será aceito ou se ambos serão aceitos.

Ex1: Caso no atestado 1 tenham os itens 2, 3, e 5, no atestado 2 tenham os itens 1, 3 e 4, ou seja a junção dos dois contemplam os 5 itens porém estão separados em atestados distintos, porém com simultaneidade.

Ex2: Caso o atestado 1 tenha os itens 1, 2, 3, 4 e 5, no atestado 2 tenham os itens 1, 2, 3, 4 e 5, ou seja contenha todos os 5 itens em ambos os atestados.

Resposta 03: Ver resposta "1" e "2", acrescentando que serão aceitas a somatória de quantidades para um mesmo item em mais de 01 (um) Atestado.

Pergunta 04: Remoção de entulho com caminhão basculante atende o item remoção de entulho com caçamba?

Resposta 04: Não, pois a intervenção prevista será realizada em unidades educacionais que se localizam em áreas confinadas, onde os entulhos e restos de materiais gerados pela obra, que em determinados períodos deverão ser selecionados por tipologia, e ficar depositados e acondicionados de maneira a evitar espalhamentos pela área contigua à obra, oferecendo segurança e isolamento de acesso aos alunos e usuários do local incluindo nesses itens o seu carregamento.

Pergunta 05: Argamassa impermeabilizante de cimento e areia pode ser substituída por regularização com argamassa de cimento e areia?

Resposta 05: Não, pelo fato da regularização com argamassa de cimento e areia não conter o impermeabilizante.

Pergunta 06: Laje de concreto estrutural pode ser considerada como piso estrutural armado?

Resposta 06: Não, porque laje de concreto estrutural é calculado e executado geralmente para vencer vãos livres, diferentemente do piso estrutural armado.

Pergunta 07: Piso cerâmico tipo gail pode ser considerado como piso cerâmico estruturado industrial de alta resistência química e mecânica? Tendo em vista que na composição do item o piso gail é usado na composição.

Resposta 07: Sim.

Pergunta 08: Em relação a comprovação do item 12.4.5 onde solicita que a empresa possuí no seu quadro permanente, um profissional sênior com formação em Engenharia Eletricista, perguntamos se um Engenheiro Civil com atribuições pelo artigo 28 e 29 do Decreto Federal 23.561 de 11/12/1933 do CONFEA, substituindo o Engenheiro Eletricista?

Resposta 08: Não, por se tratar de obras de reforma e considerando ainda que as instalações dos CEU's – Centros Educacionais Unificados devem possuir uma atenção especial quanto às necessidades específicas de melhoria, entendemos como necessária e fundamental a participação de um profissional sênior com formação específica em engenharia elétrica e com respectivo tempo de experiência; desta forma, mantemos a exigência de 01 (um) Profissional Sênior com formação em Engenharia Elétrica, com experiência mínima de 15 anos, o que será comprovado por meio de apresentação de currículo.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001126-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE ENGENHEIRO ARY TORRES - LIGAÇÃO E ALÇA DE SAÍDA - LOTE 11

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS POSTAS

A Comissão Permanente de Licitações, nos termos do item 13 do Edital e, com base na análise das propostas comerciais realizada pela Gerência de Preços e Custos da SPObras, procedeu ao julgamento, decidindo **CLASSIFICAR** as propostas, tendo por data-base o mês de FEVEREIRO/2022, na seguinte ordem:

Lugar	LICITANTES	VALOR R\$	BDI %
1º	JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	8.550.584,86	24,31
2º	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	8.609.700,89	24,31
3º	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	8.654.075,37	15,00
4º	VOS OBRAS E SERV. DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	8.871.236,07	24,31
5º	TETO CONSTRUTORA S.A.	9.041.962,16	24,31
6º	GZO GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA.	9.332.071,28	18,00
7º	TALUDE CONSTRUÇÕES S/A	9.536.616,31	24,31
8º	CONCREIATO SERVIÇOS TÊC. DE ENGENHARIA	9.634.275,85	24,31
9º	JATOBETON ENGENHARIA LTDA	9.845.266,44	24,31

A Ata de Julgamento, bem como, as razões desta decisão encontram-se disponíveis para consulta no Processo SEI 7910.2021/0001126-3, podendo ser solicitada a chave de acesso através do e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br. A partir da data desta publicação tem início o prazo recursal nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo interposição de recursos, fica designada a data de **09/06/2022 às 10h00** para realização da sessão de abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas nos três primeiros lugares, conforme subitem 12.6.1 do Edital, na sala de reunião localizada no 7º andar da sede da SPObras, Rua XV de Novembro, 165, Centro Velho, São Paulo/SP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001127-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO PARAÍSO E DO VIADUTO GENERAL MARCONDES SALGADO - LOTE 12

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS POSTAS

A Comissão Permanente de Licitações, nos termos do item 13 do Edital, e com base na análise das propostas comerciais realizada pela Gerência de Preços e Custos da SPObras, procedeu ao julgamento e decidiu: (i) **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, nos termos do item 13.2.7 do edital, por apresentar preços diversos para o mesmo tipo de insumo e (ii) **CLASSIFICAR** as demais propostas, tendo por data-base o mês de FEVEREIRO/2022, na seguinte ordem:

Lugar	LICITANTES	VALOR R\$	BDI %
1º	CONSÓRCIO PROGREDIOR / CONSTRUMEDICI	2.123.309,13	24,31
2º	VOS OBRAS E SERV. DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	2.205.726,15	24,31
3º	TETO CONSTRUTORA S.A.	2.228.381,01	24,31
4º	IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	2.315.227,05	23,15
5º	GZO GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA.	2.339.218,41	19,99
6º	CONCREIATO SERV. TÉCNICOS DE ENGENHARIA	2.411.137,02	24,31

Ata de Julgamento, bem como, as razões desta decisão encontram-se disponíveis para consulta no Processo SEI 7910.2021/0001127-1, podendo ser solicitada a chave de acesso através do e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br. A partir da data desta publicação tem início o prazo recursal nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo interposição de recursos, fica designada a data de **09/06/2022 às 10h30min.** para realização da sessão de abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas nos três primeiros lugares, conforme subitem 12.6.1 do Edital, na sala de reunião localizada no 7º andar da sede da SPObras, Rua XV de Novembro, 165, Centro Velho, São Paulo/SP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001129-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO SUMARÉ E VIADUTO DR. ARNALDO - LOTE 14

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS POSTAS

A Comissão Permanente de Licitações, nos termos do item 13 do Edital, e com base na análise das propostas comerciais realizada pela Gerência de Preços e Custos da SPObras, procedeu ao julgamento e decidiu: (i) **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA e GZO GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA, nos termos do item 13.2.7 do edital, por apresentarem preços diversos para o mesmo tipo de insumo e a proposta da empresa TALUDE CONSTRUÇÕES S/A, nos termos do subitem 13.2.1, pois deixou de atender ao subitem 10.1.6 do edital, ao não apresentar as listas de insumo e, (ii) **CLASSIFICAR** as demais propostas, tendo por data-base o mês de FEVEREIRO/2022, na seguinte ordem:

Lugar	LICITANTES	VALOR R\$	BDI %
1º	ALMEIDA SAPATA ENGº E CONSTRUÇÕES LTDA.	3.962.632,17	17,00
2º	VOS OBRAS E SERV. DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	4.029.279,23	24,31
3º	TETO CONSTRUTORA S.A.	4.094.476,72	24,31
4º	JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	4.095.329,36	14,35
5º	CONCREIATO SERV. TÉCNICOS DE ENGENHARIA	4.185.224,33	24,31
6º	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	4.404.669,11	15,00

Ata de Julgamento, bem como, as razões desta decisão encontram-se disponíveis para consulta no Processo SEI 7910.2021/0001129-8, podendo ser solicitada a chave de acesso através do e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br. A partir da data desta publicação tem início o prazo recursal nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo interposição de recursos, fica designada a data de **09/06/2022 às 11h00** para realização da sessão de abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas nos três primeiros lugares, conforme subitem 12.6.1 do Edital, na sala de reunião localizada no 7º andar da sede da SPObras, Rua XV de Novembro, 165, Centro Velho, São Paulo/SP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001289-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO CARLITO MAIA - LOTE 16

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS POSTAS

A Comissão Permanente de Licitações, nos termos do item 13 do Edital, e com base na análise das propostas comerciais realizada pela Gerência de Preços e Custos da SPObras, procedeu ao julgamento decidindo classificar as propostas, tendo por data-base o mês de FEVEREIRO/2022, na seguinte ordem:

Lugar	LICITANTES	VALOR R\$	BDI %
1º	IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	2.400.360,72	17,50
2º	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	2.465.746,87	15,00
3º	ALMEIDA SAPATA ENGº E CONSTRUÇÕES LTDA	2.495.423,00	17,00
4º	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	2.544.646,05	24,31
5º	TETO CONSTRUTORA S.A.	2.577.621,44	24,31
6º	CONCREIATO SERV. TÉCNICOS DE ENGENHARIA	2.588.067,22	24,31
7º	GZO GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA.	2.704.100,52	19,99
8º	VOS OBRAS E SERV. DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	2.717.955,44	24,31

Ata de Julgamento, bem como, as razões desta decisão encontram-se disponíveis para consulta no Processo SEI 7910.2021/0001289-8, podendo ser solicitada a chave de acesso através do e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br. A partir da data desta publicação tem início o prazo recursal nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo interposição de recursos, fica designada a data de **09/06/2022 às 11h30min.** para realização da sessão de abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas nos três primeiros lugares, conforme subitem 12.6.1 do Edital, na sala de reunião localizada no 7º andar da sede da SPObras, Rua XV de Novembro, 165, Centro Velho, São Paulo/SP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021- PROCESSO SEI Nº 7910.2020/0000614-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS DE CAMPO, SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DA LIGAÇÃO VIÁRIA GRAUNA-GAIVOTAS - CONEXÃO SUL -ENGOBANDO OS SEGMENTOS 1 COM 1,42 KM E SEGMENTO 3 COM 2,39 KM, NA REGIÃO SUL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

COMUNICADO

Transcorrido in albis o prazo recursal, fica designada a data de **02/06/2022 às 10h00**, para realização da sessão de abertura do Envelope nº 3 contendo os documentos de habilitação das licitantes classificadas: CONSÓRCIO PROJETISTA SEGMENTOS 1 e 3 (ENCIBRA S.A. Estudos de Engenharia/ AGM – Projetos de Engenharia Ltda, CONSÓRCIO LIGAÇÃO GRAUNA - GAIVOTAS (EGIS – Engenharia e Consultoria Ltda/ Arquiteto PEDRO TADDEI e Associados Ltda.) e CONSÓRCIO – TPF-PENTÁGONO/ GRAUNA-GAIVOTAS (TPF Engenharia Civil e Consultoria Ltda/ PENTÁGONO Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda), na sala de reunião do 7º andar da sede da São Paulo Obras, localizada na Rua XV de Novembro, 165, Centro-Histórico, São Paulo/SP.

CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001106-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO CARLOS FERRACI - LOTE 5.

DESPACHO

I - Em face das informações constantes dos autos do processo SEI Nº 7910.2021/0001106-9, nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA Nº 014/2021**, que tem como objeto a execução dos serviços de recuperação estrutural do VIADUTO CARLOS FERRACI - LOTE 5, Vencedor: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, valor global: R\$ 3.977.428,01 (três milhões novecentos e setenta e sete reais quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo), Taxa Percentual de BDI: 17,00%, Data-base: janeiro/2022.

II – Publique-se; Presidente da SPObras

CONCORRÊNCIA Nº 018/2021 - PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001116-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS VIADUTOS BENEFICIÊNCIA PORTUGUESA e GAL. OLÍMPIO DA SILVEIRA - LOTE 9

DESPACHO

I - Em face das informações constantes dos autos do processo SEI Nº 7910.2021/0001116-6, nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA Nº 018/2021**, que tem como objeto a execução dos serviços de recuperação estrutural dos VIADUTOS BENEFICIÊNCIA PORTUGUESA e GAL. OLÍMPIO DA SILVEIRA - LOTE 9. Vencedor: CONSÓRCIO – PROGREDIOR/CONSTRUMEDICI, valor global: R\$ 2.531.098,78 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil noventa e oito reais e setenta e oito centavos), Taxa Percentual de BDI: 24,31%, Data-base: Janeiro/2022.

II – Publique-se; Presidente da SPObras

CONCORRÊNCIA Nº 010/2021 - PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001101-8

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução dos serviços de substituição de juntas de dilatação e outros reparos – LOTE 1 (Viaduto Capitão Pacheco e Chaves, Pontilhão Giovanni Boccati, Ponte Julio de Mesquita Neto, Ponte Transamérica e Viaduto dos Bandeirantes).

DESPACHO

I - A vista do contido no Processo SEI n.º 7910.2021/0001109-3, em especial da manifestação da área técnica competente e da Comissão Permanente de Licitações, cuja fundamentação acolho, recebo por tempestivo o recurso administrativo interposto pela empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.** e, no mérito, **DECIDO PELO SEU NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se a vedação de sua participação no certame.

II – Publique-se; PRESIDENTE DA SPOBRAS

CONCORRÊNCIA Nº 011/2021PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001103-4

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução dos serviços de substituição de juntas de dilatação e outros reparos – LOTE 2 (Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, Viaduto Antônio Abdo, Viaduto Nove de Julho e Pontilhão Bernardino D'auria).

DESPACHO

I - Em face das informações constantes dos autos do processo SEI Nº 7910.2021/0001103-4, nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA Nº 011/2021**, que tem como objeto a execução dos serviços de substituição de juntas de dilatação e outros reparos – LOTE 2 (Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, Viaduto Antônio Abdo, Viaduto Nove de Julho e Pontilhão Bernardino D'auria). Vencedor: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, valor global: R\$ 3.350.280,08 (três milhões trezentos e cinquenta mil duzentos e oitenta reais e oito centavos), Taxa Percentual de BDI: 16,06%, Data-base: Janeiro/2022.

II – Publique-se. Presidente da SPObras

CONCORRÊNCIA Nº 010/2021 - PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001101-8

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução dos serviços de substituição de juntas de dilatação e outros reparos – LOTE 1 (Viaduto Capitão Pacheco e Chaves, Pontilhão Giovanni Boccati, Ponte Julio de Mesquita Neto, Ponte Transamérica e Viaduto dos Bandeirantes).

DESPACHO

I - A vista do contido no Processo SEI n.º 7910.2021/0001109-3, em especial da manifestação da área técnica competente e da Comissão Permanente de Licitações, cuja fundamentação acolho, recebo por tempestivo o recurso administrativo interposto pela empresa TETO CONSTRUTORA S.A. e, no mérito, **DECIDO PELO SEU NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se a vedação de sua participação no certame.